Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 904, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.992

"Autoriza alteração no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras proviDênci as".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, a/ prova e eu, Prefeito Municipal de Crixás, sanciono a seguinte Lei:

. Art. 1º- Ficam criados as seguintes vagas no quan_ titativo dos cargos abaixo descriminados:

I- Atendente de Enfermagem, mais 4 (quatro)' vagas.

II- Agente de saúde mais 7 (sete) vagas.

Art. 2º- Ficam alteradas as referências salariais dos cargos abaixo relacionados, conforme a nova disposição se_ guinte.

I- Atendente de Enfermagem de 5 a 10;
II- Auxiliar de Enfermagem de 10 a 15;
III- Médico de 10 A a 14A;
IV- Odontológo 06A a 09A.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado ' de Goiás, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 1.992.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal